

LEI MUNICIPAL 492 DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL 489 DE 2023

O Povo do Município de Japonvar-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam REVOGADOS os Artigos 8º, o §3º do artigo 9º, e o artigo 10 da Lei Municipal 489 de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023.

Japonvar – MG, 05 de Outubro de 2023

WELSON GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal